



MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Prefeitura do Município de Canoinhas

Criado pela Lei Municipal nº 2.445 de 19/12/1991



DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):				
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Viviana Wachtel Seleme (Presidente do CMDCA) MATRÍCULA: 8062				
E-MAIL: viviana@pmc.sc.gov.br TELEFONE: (47) 98811 0571				
1. OBJETO: Instrumentalizar as(os) profissionais que atiam com garantia de direitos da criança e do adolescente, proporcionando subsídios e conteúdos para atendimento a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na acolhida da revelação espontânea e na escuta especializada, à luz da regulamentação da Lei nº 13.431/17, que versa sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, bem como o Decreto 9.603/2018, que regulamenta a referida legislação.				
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição/contratação se justifica pela necessidade de Capacitação para os Refe de Atendimento para crianças e adolescentes para implementação do fluxo da escuta especializada no município, com expectativa de capacitar 50 profissionais. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, amparada na Lei 14133/2021 art 74 F- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta mediante o cumprimento dos requisitos no inciso § 3º. Desta forma, pode-se inferir que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado na realização de Assessoria técnica. Por se tratar de contratação de Curso específico para Órgão Público voltado às necessidades da Prefeitura especificamente para capacitar profissionais da rede de proteção para a execução da escuta protegida, à luz da regulamentação da Lei nº. 13.431/17, que versa sobre o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, bem como o Decreto 9.603/2018, que regulamenta a referida legislação, esta empresa é reconhecido, pela eficiência de suas orientações, são dezenas de órgãos e entidades públicas atendidos em todo o Brasil. O Instituto Ranai – Ensino e Desenvolvimento apresenta soluções completas nas mais diversas áreas relacionadas às políticas públicas de saúde, assistência social e educação, disponibilizando conteúdo “online” e também orientações técnicas para estas áreas. O Instituto Ranai – Ensino e Desenvolvimento é uma com sede em Santa Catarina, voltada à capacitação de servidoras(es) que atuam no setor público ou iniciativa privada, por meio da realização de palestras, cursos, congressos e seminários. Com enfoque na elaboração de fluxos e protocolo para atendimento às vítimas de violência, somente no ano de 2022, os docentes Rudinei Luiz Beltrame e Iramiaia Ranai Gallerani realizaram assessoria e capacitação dentro dessa temática para mais de 40 municípios em todo o Brasil, auxiliando as gestões municipais a qualificar o atendimento, dando mais celeridade aos procedimentos e ofertando uma atenção integral às vítimas de violência. Entre os municípios, destacam-se: Santa Catarina: Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Canelinha, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São José, São Pedro de Alcântara, Tijucas, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Camboriú, Cerro Negro, Correia Pinto, Içara, Lages, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, Rio do Campo, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici, Urupema, Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú, Schroeder. Paraná: Palmas. Minas Gerais: Extrema. São Paulo: Mongaguá. Além de diversos cursos online pelo Instituto Cairo e capacitações presenciais em Porto Alegre, Curitiba e Belo Horizonte, voltados ao atendimento as pessoas em situação de violência. O propósito é garantir uma atuação humanizada, com qualidade ética e técnica, pautada em princípios e normativas que regem o fazer profissional em seus diversos campos.				
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacitação de atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na acolhida da revelação espontânea e na escuta especializada.	01	R\$ 12.949,86	R\$ 12.949,86
4. OBSERVAÇÕES GERAIS				



MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Prefeitura do Município de Canoinhas

Criado pela Lei Municipal nº 2.445 de 19/12/1991



4.1. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: 25 e 26 de junho de 2024.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Canoinhas-Sc.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Caroline Erhardt Strelecki – secretária executiva do CMDCA – cmdcacanoinhas@outlook.com

4.4. PRAZO PARA PAGAMENTO: Prazo será de até 30 dias após o evento.

LOCAL/ DATA: RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA):

Viviana Wachtel Seleme

Matr. 8062

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante. (Nome, matrícula e assinatura)

Rosilene de Fátima Schulka Jaremczuk
Secretária M. de Assistência Social